



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 149, DE 7 DE MARÇO DE 2.006.

**CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Nos termos do inciso II do art. 60 da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I do art. 370 do Regimento Interno da Câmara, fica concedida licença de 20 dias ao Prefeito Municipal, a partir de 13 de março de 2.006, para tratamento de saúde, fazendo jus à remuneração de seu cargo, nada obstando o retorno ao exercício do mandato antes do término do período de licença.

Parágrafo único - Enquanto durar a licença, o Prefeito Municipal será substituído pelo Vice-Prefeito, investido na plenitude do cargo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, aos sete de março de dois mil e seis.

  
= EDUARDO DE SOUZA, =  
PRESIDENTE.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra, por afixação no local de costume.

  
= ASAHEL VIEIRA COTTAS, =  
DIRETOR-GERAL DA CÂMARA.